

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Novembro de 2022

Número 1257

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.673, 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.922, de 3 de novembro de 2022, que “Acrescenta metas ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.788, de 12 de agosto de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025, e dá outras providências.”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional especial no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
150	PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL	
2.301	Programa Passe Livre Estudantil	
3.3.30.93.00.00.00.00.1224	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.50.41.00.00.00.00.1224	Contribuições	100,00
3.3.90.18.00.00.00.00.1224	Auxílio Financeiro a Estudante	100,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 3º terá como recursos, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Novembro de 2022

Número 1257

150	PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL	
1.087	Programa Passe Livre Estudantil	
3.3.30.93.00.00.00.1224	(1107) Indenizações e Restituições	100,00
3.3.50.41.00.00.00.1224	(1108) Contribuições	100,00
3.3.90.18.00.00.00.1224	(1109) Auxílio Financeiro a Estudante	100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:07/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Novembro de 2022

Número 1257

LEI Nº 5.921, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título de Cidadã São-borjense à Senhora Rosangela Maria dos Santos Rigo.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadã São-borjense à Senhora Rosangela Maria dos Santos Rigo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Borja.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:07/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Novembro de 2022

Número 1257

LEI Nº 5.922, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Acrescenta metas ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.788, de 12 de agosto de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam acrescentadas ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.788, de 12 de agosto de 2021 – Plano Plurianual – (PPA) 2022 a 2025, a seguinte ação do Programa 0150 – PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL:

“

PLANO PLURIANUAL (PPA) – 2022/2025

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão e Unidade Orçamentária: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS.									
Programa de Governo: 0150 – PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL.									
Descrição dos objetivos: Subsidiar o transporte intermunicipal aos estudantes matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino técnico ou superior, localizada em Município diverso do Município de sua residência.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:									
Indicador previsto no momento do planejamento:									
Indicador pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2301	Programa Passe Livre Estudantil	Transporte de Estudantes	Verba		2022		0,00	300,00	300,00
Objetivos da Ação: Subsidiar transporte intermunicipal a estudantes de baixa renda do ensino técnico ou superior com domicílio diverso ao Município de sua residência.					2023		0,00	0,00	0,00
					2024		0,00	0,00	0,00
					2025		0,00	0,00	0,00
Total da ação para os quatro exercícios							0,00	300,00	300,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1257

São Borja, Segunda-feira, 07 de Novembro de 2022

Art. 2º. Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades para 2022, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 5.799, de 15 de outubro de 2021, a seguinte ação do Programa 0150 – PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL:

“

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (PPA) – 2022

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão e Unidade Orçamentária: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS.									
Programa de Governo: 0150 – PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL.									
Descrição dos objetivos: Subsidiar o transporte intermunicipal aos estudantes matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino técnico ou superior, localizada em Município diverso do Município de sua residência.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:									
Indicador previsto no momento do planejamento:									
Indicador pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2301	Programa Passe Livre Estudantil	Transporte de Estudantes	Verba		2022		0,00	300,00	300,00
Objetivos da Ação: Subsidiar transporte intermunicipal a estudantes de baixa renda do ensino técnico ou superior com domicílio diverso ao Município de sua residência.					2023		0,00	0,00	0,00
					2024		0,00	0,00	0,00
Total da ação para os quatro exercícios							0,00	300,00	300,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, no valor global de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
150	PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL	
2.301	Programa Passe Livre Estudantil	
3.3.30.93.00.00.00.00.1224	Indenizações e Restituições	100,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Novembro de 2022

Número 1257

3.3.50.41.00.00.00.1224	Contribuições	100,00
3.3.90.18.00.00.00.1224	Auxílio Financeiro a Estudante	100,00

Art. 4º. O crédito previsto no artigo 3º terá como recursos, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
150	PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL	
1.087	Programa Passe Livre Estudantil	
3.3.30.93.00.00.00.1224	(1107) Indenizações e Restituições	100,00
3.3.50.41.00.00.00.1224	(1108) Contribuições	100,00
3.3.90.18.00.00.00.1224	(1109) Auxílio Financeiro a Estudante	100,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:07/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Novembro de 2022

Número 1257

DECRETO Nº 19.618, 12 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 390.100,00 (trezentos de noventa mil e cem reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.910, de 12 de setembro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 390.100,00 (trezentos de noventa mil e cem reais).”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional especial no valor global de R\$ 390.100,00 (trezentos de noventa mil e cem reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

08	SECRETARIA MUNIC.DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16	HABITAÇÃO	
482	HABITAÇÃO URBANA	
167	APOIO A POLITICA HABITACIONAL	
2207	MELHORIAS HABITACIONAIS	
4.4.30.93.00.00.00.1336	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.51.00.00.00.1336	Obras e Instalações	300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.0001	Obras e Instalações	90.000,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 0001(livre), no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2021; e o excesso de arrecadação do recurso 1336 (PROGRAMA NENHUMA CASA SEM BANHEIRO FPE Nº1755/2022), no valor de R\$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de setembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:07/11/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Novembro de 2022

Número 1257

SMPOP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 043/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de apresentações cênicas, previstas para ocorrerem na 35ª edição da Feira do Livro de São Borja, no período de 03/11/2022 a 05/11/2022. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - CNPJ Nº 03.575.238/0001-33. Base legal: Lei 8.666/1993, Art. 24, VIII. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Rubrica: (21) 3.3.33.90.39.00.00.00. São Borja - RS, 01 de novembro de 2022. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 30/2022/TP/SMPOP/DCL. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para construção e instalação de reservatório com capacidade de 10.000 litros e sua respectiva torre na localidade de São Ramão. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 23/11/2022. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 23/11/2022. Informações e edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 04/11/2022. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 083/2022/PE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, tipo utilitário, modelo Pick Up, para uso no Departamento de Trânsito da SMIESUST. Data da sessão: 30/11/2022, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 03/11/2022. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2022/PP/SMPOP/DCL. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços de recargas de extintores às dependências da Prefeitura Municipal de São Borja e suas unidades subordinadas. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 24/11/2022. A abertura dos envelopes iniciará às 09 horas do dia 24/11/2022. Informações e Edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com, no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 04/11/2022. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Novembro de 2022

Número 1257

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 016/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto à respectiva Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **08 de Novembro de 2022** até **14 de Novembro de 2022**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
136	FRANCIELEN LEGAL SILVA	Monitor
137	HELLEN KASSIANY PITTALUGA ROBALO	Monitor

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Novembro de 2022

Número 1257

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 07 de Novembro de 2022.
